

LEI Nº 2.769, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ A ALIENAR, POR DOAÇÃO, À PUMA FERRAMENTARIA LTDA. IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura do Município de Porto Feliz autorizada a alienar, por doação, à Puma Ferramentaria Ltda sediada em Itu, na rua Ignácio Rodrigues Ávila, 66, bairro Padre Bento, imóvel sem benfeitorias, situado nesta localidade e destinado à instalação de indústria, assim descrito e confrontado: com frente para a rua Projetada 01, lado par, medindo 57,66m de frente, por 75,66m nos fundos, confrontando com o lado ímpar da rua Projetada 04, do lado direito para quem da rua olha para o terreno mede 76,00m, confrontando com o lado par da rua Projetada 03, por 75,00m do lado esquerdo, confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Porto Feliz, totalizando assim a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), localizado do lado par da rua a qual faz frente, esquina com a rua Projetada 03, na qual é completada pelas ruas Projetada 04 e 05. Obs.: O terreno deverá respeitar um raio de 9,00m nas esquinas.

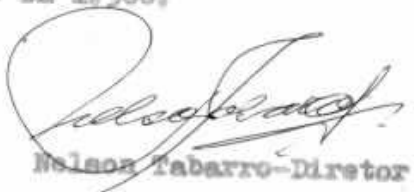
ARTIGO 2º - Na escritura deverão constar cláusulas em termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que impeçam a sua transferência, a qualquer título, dentro do prazo de 10 (dez) anos estipulando-se encargos à donatária, prazo de seu cumprimento e estipulando-se ainda, que em caso de inadimplemento, o imóvel reverterá à Prefeitura do Município de Porto Feliz, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, em cumprimento às disposições da Lei nº 2.183/75.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 1.985.


Genésio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 08 DE DEZEMBRO DE 1.986.


Nelson Tabarro-Diretor